

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Protocolo nº. 11.282.621-1

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 161/2012-SEJU, da Secretária de Estado da Justiça, da Cidadania e de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99 combinada com o que couber da Lei nº 6.174/70 e Decreto Estadual nº 1.769/07, INTIMA o senhor DANILO HERNANDES PASCOAL, brasileiro, estado civil ignorado, portador do RG nº 10.351.505-0/SSPR e do CPF/MF nº 304.105.40862, funcionário público estadual, no cargo de agente penitenciário, para acompanhar o processo administrativo disciplinar contra si instaurado pela Resolução nº 161/2012/SEJU, "... por ter, em tese, faltado ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e mais de 60 (sessenta) dias alternados durante o período de 01 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012, conforme dossiê histórico funcional anexado ao protocolado acima identificado. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no art. 279, incisos I, V e VI, do art. 285, inciso XV, e inciso II, § 1º do art. 43, todos da Lei Estadual nº 6.174/70, além do disposto nos incisos I, V e VI do art. 3º e inciso XV do art. 4º, ambos do Anexo I do Decreto Estadual 1.769/07, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos arts. 291 e 293 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 6.174/70", ficando expresso o abandono de cargo.

Assim, fica o servidor supra indicado, intimado que deverá comparecer na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no endereço sito na Av. Anita Garibaldi, nº 75, Cabral, fone (41) 3313-, no prazo de (10) dez dias a contar da data DAE publicação deste edital, e em não comparecendo ser-lhe-á nomeado defensor para acompanhar o processo e exercer a sua defesa, na forma da Lei.

Dado e passado em Curitiba, em 02 de julho de 2012.

Paulo de Tarso Waldrigues
Presidente da Comissão

65737/2012

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO-DPP Nº 049/2012, DE 10 DE JULHO DE 2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação, para exercer, a partir do dia 16/07/2012, o Cargo em Comissão, simbologia DAS-5, função de Assessor de Estabelecimento Penal:

CANDIDATO	RG
ERIKA JACKELINE ROCHA WATERMANN	6.624.998-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

67284/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - JCP

PORTARIA Nº 074/2012

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciada no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 06/03/2012.

RESOLVE matricular a Sra. *Mariana Lang* como Leiloeira Oficial, recebendo o número *12/047-L*, conforme solicitação protocolada sob nº 11/347600-0.

Publique-se.

Curitiba, 10 de julho de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 84,00 - 67069/2012

PORTARIA JCP Nº 073

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:

DESIGNAR

Cledinéia Rovea Corrêa, portadora do RG. 5.925.066-3, Assistente Administrativo, lotada na Prefeitura Municipal de Pato Branco, para atuar exclusivamente como Relatora Substituta na Agência Regional de Pato Branco/PR para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO E DISSOLUÇÃO, bem como nas DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso desta delegação nos processos que envolvam atos de, SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se.
Curitiba, 09 de julho de 2012

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 84,00 - 67237/2012

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA Nº 18/2012 – IML

Súmula: Transfere o Assistente Rafael Brito de Oliveira da Seção Médico-Legal de Francisco Beltrão para a Seção Médico-Legal de Guarapuava da Divisão Técnica do Interior.

O Diretor do Instituto Médico-Legal do Paraná, Dr. Porcício D' Otaviano de Castro Vilani, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 648/90, alterada pela Resolução nº 197/01, pelo artigo 43 da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987 e pela Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por interesse do serviço, o Assistente **RAFAEL BRITO DE OLIVEIRA**, da Seção Médico-Legal de Francisco Beltrão para a Seção Médico-Legal de Guarapuava da Divisão Técnica do Interior, a partir de 09 de julho de 2012.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 014/10/IML.

Curitiba, 09 de julho de 2012.

Dr. Porcício D' Otaviano de Castro Vilani
Diretor Geral do IML/PR

66998/2012

GABINETE DO SECRETÁRIO

Prot.º 11.499.896-6

DESPACHO

I - AUTORIZO a designação do servidor Edson Scheer, atualmente lotado na AIFU para prestar serviços junto ao FUNESP/DPC;

II - Encaminhe-se o presente ao **Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP** para providências;

Curitiba 25 de março de 2012.

Reinaldo de Almeida César
Secretário de Estado da Segurança Pública

66754/2012